



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB)

Aprovado pelas Resoluções 1000/2013 e 1152/2014 CONSEPE

#### EDITAL PPPGI Nº 37//2019, retificado em 26/08/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO torna público que estarão abertas, no período de **24/julho a 06/setembro de 2019**, as inscrições para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica/PPGEEB (Mestrado Profissional), no horário de 8h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min, na Secretaria do PPGEEB, no Prédio do Centro de Ciências Sociais (CCSo), Bloco D, Sala 105, térreo, telefone (98) 3272-8479, à Avenida dos Portugueses, nº1966, Cidade Universitária "Dom Delgado" (Campus do Bacanga), obedecendo aos seguintes requisitos:

#### I CLIENTELA

Graduados em Pedagogia, outras licenciaturas, bacharéis e tecnólogos que atuam no nível de Ensino da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), sendo que os dois últimos (bacharéis e tecnólogos) deverão comprovar, por meio de documento, que atuam no referido nível.

#### II DAS VAGAS

Serão oferecidas 30 vagas, conforme o Quadro de distribuição de vagas descrito neste Edital.

Serão destinadas **08 vagas** para candidatos autodeclarados negros que optarem pela reserva de vagas, **01 vaga** para pessoas com deficiência e **21 vagas** para candidatos de ampla concorrência.

#### III DA RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas para negros deverão ser feitas no ato da inscrição, e está em consonância com a Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, que trata sobre Reserva de vagas aos negros em órgãos federais, Portaria nº 13, de 11 de maio de 2016, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação e a Portaria nº 04, de 10 de abril de 2018, que trata sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.
- Além da autodeclaração do candidato como negro (pretos e pardos)<sup>1</sup>, haverá uma comissão de heteroidentificação<sup>2</sup> que fará a referida autodeclaração para averiguar e cancelar a inscrição.
- Caso o candidato não assinalar a referida opção, a mesma será considerada para

<sup>1</sup> A seleção 2020 do PPGEEB se baseará no artigo 2º da Lei 12990/2014 que diz: **Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição** no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

<sup>2</sup> Conforme o artigo 5º da Portaria nº 04/2018, "considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada".



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

as vagas de ampla concorrência.

- É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Caso, aconteça essa situação, a inscrição será considerada para as vagas de ampla concorrência.
- O candidato deverá escrever uma Carta descritiva e fundamentada acerca de sua autodeclaração como negro, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**.
- A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. (Artigo 9º, Portaria Normativa nº 04/2018).
- Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas para negros e pessoas com deficiência obedecerão as regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas.
- O não preenchimento da reserva de vagas para negros ou não havendo candidatos para tal, haverá o deslocamento para a vaga de ampla concorrência.
- Haverá uma comissão de avaliação que fará uma entrevista com os candidatos de reserva de vagas para negros para averiguar e cancelar a inscrição, conforme as datas do Cronograma do presente Edital.
- O candidato autodeclarado negro que não for considerado como tal pela comissão de avaliação, concorrerá para as vagas de ampla concorrência.
- Os candidatos autodeclarados negros concorrerão entre si pela área de estudo do docente escolhido para a vaga à qual se candidataram.
- No ato da inscrição, o candidato para a vaga de pessoas com deficiência deverá anexar laudo médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta. A vaga para pessoa com deficiência seguirá as orientações do Decreto nº 3298/99, que trata sobre "Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção".
- Os candidatos para a vaga de pessoas com deficiência concorrerão entre si pela área de estudo do docente escolhido para a vaga à qual se candidataram.
- O não preenchimento da reserva de vagas de candidatos com deficiência ou não havendo candidatos para tal, haverá o deslocamento para a vaga de ampla concorrência

### IV DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Cópia do Diploma de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC ou declaração de conclusão, fornecida pelo coordenador do referido curso, no caso de o candidato ter concluído a graduação há menos de um ano. No caso de cursos realizados no exterior, deve se encontrar revalidado por instituição de Ensino Brasileira credenciada pelo Ministério da Educação;
- Cópia do Histórico escolar da Graduação;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópia de título de eleitor e comprovante de **quitação (da última eleição)** com a Justiça Eleitoral;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Ficha de inscrição preenchida e assinada (**ANEXO I**), indicando a área de conhecimento de interesse do candidato, a área de estudo e o nome do provável orientador (conforme o item **VII – DO RESULTADO FINAL**). Modelo disponível também na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Gestão de Ensino da Educação Básica;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

cinquenta reais), no Banco do Brasil, em Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser recolhida em prol da UFMA, disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica - **ANEXO II**;

- Ao realizar o pagamento efetuado em caixa eletrônico ou aplicativo, não esquecer de colocar como número de referência: 2327, sob pena de não efetivação ou indeferimento da inscrição.

- Declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado Profissional em Gestão de Ensino da Educação Básica durante os 24 meses, no turno matutino - **ANEXO V**;
- Declaração de compromisso em participar de eventos, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área de Educação - **ANEXO VI**
- Os bacharéis e tecnólogos deverão apresentar os seguintes documentos para efeito de comprovação de atuação na Educação Básica: Cópia do Termo de Posse (quando funcionário da rede pública) e declaração da escola que está lotado; cópia da carteira profissional (quando funcionário da rede privada) e declaração da escola, a qual trabalha; Declaração acompanhada de cópia de credenciamento, de Escola Comunitária do candidato e declaração funcional da escola.
- Procuração pública específica, no caso de a inscrição ser efetuada por outrem;
- Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição, na forma do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda) - **ANEXO VII** e comprovante atualizado do CadÚnico.
- Laudo médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta. (candidatos para a vaga de pessoas com deficiência).
- Carta descritiva e fundamentada acerca de autodeclaração como negro (**ANEXO III**).
- Declaração de autoridade religiosa competente, quando for candidato Sabatista (Lei Nº 13.796/19).

### V DA INSCRIÇÃO

A inscrição de que trata o presente Edital poderá ser feita pelo próprio candidato, por procuração particular, com firma reconhecida, ou por correspondência, via SEDEX, neste caso, a documentação deverá ser postada no período estabelecido para a realização da inscrição. Não haverá inscrição condicional e o valor pago não será devolvido, nem utilizado por terceiros, salvo em casos em que a UFMA der causa.

### VI DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do **Decreto Federal 6.593/2008** e do **Decreto Federal 6135/2007** (família de baixa renda) - **ANEXO VII**. Serão exigidos além do Requerimento de Isenção, o comprovante atualizado do CadÚnico. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;



- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

### VII DA SELEÇÃO

- O Processo Seletivo dos candidatos será coordenado pelos membros do Colegiado do PPGEEB/UFMA, tendo como Presidente o Coordenador do Programa.
- O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:  
**1ª Etapa (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)**  
**Prova escrita**
- A prova escrita será realizada sem consulta a qualquer material e constará de uma dissertação sobre um dos temas sorteados no início da realização da prova, conforme as referências indicadas - **ANEXO VIII**.
- A prova escrita será avaliada de acordo com os seguintes critérios: coerência e coesão, clareza na exposição de ideias e argumentos, e domínio do conteúdo, valendo de 0 a 10 pontos - **ANEXO IX**
- A prova escrita deverá ter no mínimo três (03) e no máximo cinco (05) **laudas completas**, sob pena de desclassificação.
- Será desclassificado(a) o candidato que se identificar na prova.
- A prova deverá ser escrita somente com **caneta azul ou preta**, sob pena de desclassificação.
- É **vedado** o uso do celular durante o período da prova escrita, devendo o mesmo permanecer desligado durante a prova.
- É vedada a entrada de candidatos(as) após a realização do sorteio do ponto da prova escrita.
- Não será permitido ao candidato se ausentar da sala durante a realização da prova, salvo quando tiver autorização do fiscal da sala e que será devidamente acompanhado(a).
- O(A) candidato(a) só poderá entregar a sua prova após 30 minutos do início de sua realização.
- O(a) penúltimo(a) candidato(a) deverá aguardar a finalização do(a) último(a) para entregarem concomitantemente as suas respectivas provas.
- Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).
- Os textos das referências indicadas estarão disponíveis no setor de xerox do Centro Acadêmico (CA) de Pedagogia, no Prédio do Centro de Ciências Sociais.
- As provas serão corrigidas apenas pelos docentes que possuem Mestrado ou Doutorado em Educação do PPGEEB.
- A avaliação do pedido de interposição de recurso nesta etapa poderá acarretar: a manutenção, a diminuição ou o aumento da nota obtida pelo candidato.
- O candidato que necessite de algum atendimento especial durante a prova escrita, deverá informar quais medidas serão necessárias para a realização da mesma com antecedência máxima de até 48h, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. (**ANEXO IV**).
- O candidato sabatista (Lei 13.796/19) fará a prova escrita na segunda-feira, conforme a data do cronograma deste Edital. Será sorteado outro tema diferente do tema sorteado dos demais candidatos do primeiro dia da referida prova.



### 2ª Etapa (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)

#### Anteprojeto de Pesquisa

A segunda etapa constará da análise do Anteprojeto de pesquisa, que deverá ser elaborado conforme as seguintes exigências:

- Serão recebidos apenas os anteprojetos de pesquisa dos candidatos aprovados na prova escrita;
- Os anteprojetos deverão ser entregues exclusivamente na Secretaria do PPGEEB de FORMA PRESENCIAL pelo candidato ou pelo seu representante, via procuração simples;
- O anteprojeto deverá versar obrigatoriamente de uma proposta metodológica de pesquisa sobre ensino na Educação Básica em instituições escolares, conforme está previsto no Artigo 3º, Inciso III, do Regimento do PPGEEB/UFMA que diz: "Fomentar investigações de teor científico e tecnológica na área do Ensino da Educação Básica, visando atender às necessidades das escolas maranhenses".
- Para efeito de exigências técnicas ou formais, o anteprojeto de pesquisa deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) páginas (incluindo as referências), sob pena de desclassificação. Contar a paginação a partir da folha de rosto.
- Para efeito de exigências técnicas ou formais, os elementos constitutivos dos anteprojetos de pesquisa deverão seguir os exigidos pelo PPGEEB, sob pena de desclassificação - ANEXO X.
- Os anteprojetos de pesquisa deverão ser entregues em três vias impressas encadernadas, não identificadas, além de mais uma via identificada em CD no formato PDF na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica.
- O processo de avaliação dos anteprojetos ocorrerá em dois momentos: no primeiro, os membros da Comissão Avaliadora avaliarão as exigências técnicas e formais previstas no presente edital, que sentenciará se o anteprojeto está classificado ou desclassificado para prosseguir ao segundo momento de avaliação; Sendo classificado o anteprojeto do candidato, o docente da área de conhecimento de interesse do candidato avaliará o conteúdo, conforme o ANEXO XI.
- As exigências técnicas e formais são: a) Correspondência estreita entre a temática do projeto do (a) candidato (a) e a área de estudo do docente escolhido; b) a escola como o local obrigatório de pesquisa; c) quantidade de páginas exigidas; d) normalização seguindo a ABNT (NBR 15287; NBR 10520; ); e) ter claro o produto da pesquisa no item do anteprojeto da metodologia. Entende-se por produto da pesquisa a materialidade de alguma produção que se juntará à dissertação final do mestrado. Pode ser: manual pedagógico, livro didático, paradidático, DVD, CD, site didático, plataforma eletrônica, aplicativos, produção de programas de mídia, etc.
- Será desclassificado o anteprojeto que não apresentar e descrever o produto da pesquisa na metodologia.
- Será aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete);
- Os anteprojetos de pesquisa serão classificados até a quantidade máxima de cinco (05) vezes o número de vagas oferecidas por cada docente do Programa no presente Edital.
- A avaliação do pedido de interposição de recurso nesta etapa poderá acarretar: a manutenção, a diminuição ou o aumento da nota obtida pelo candidato.



### 3ª Etapa (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)

#### Defesa oral do Projeto de Pesquisa

- A terceira etapa constará da defesa oral do anteprojeto de pesquisa em até 20 minutos, seguida de arguição do (a) candidato (a) pela Banca Avaliadora composta por três docentes.
- A defesa oral será gravada em áudio.
- A nota final da defesa oral do anteprojeto de pesquisa será a média aritmética das três notas de cada docente avaliador (a), valendo de 0 a 10 pontos, conforme o **ANEXO XII**.
- Será aprovado (a) o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).
- O candidato deverá trazer o anteprojeto de pesquisa para a defesa oral.
- A avaliação do pedido de interposição de recurso nesta etapa poderá acarretar: a manutenção, a diminuição ou o aumento da nota obtida pelo candidato.

### 4ª Etapa (CLASSIFICATÓRIA)

#### Prova de Títulos

- A quarta etapa constará da contagem de títulos por meio exclusivo do Currículo Lattes, devidamente comprovado.
- Os currículos Lattes deverão ser entregues exclusivamente na Secretaria do PPGEEB de FORMA PRESENCIAL pelo candidato ou pelo seu representante, via procuração simples;
- Só serão avaliadas as produções dos últimos quatro (04) anos, ou seja, a partir de 2015 até a data da realização desta etapa.
- O currículo lattes e as comprovações deverão ser entregues encadernados, sob pena de não serem contabilizados.
- As experiências profissionais contarão a qualquer tempo, desde que não ultrapasse o limite de 04 anos de experiência.
- Para comprovação de experiências profissionais, só serão aceitos os seguintes documentos: Cópia do Termo de Posse autenticado (quando funcionário da rede pública) e declaração funcional (autenticada) da escola que está lotado, informando o tempo de anos que trabalha; cópia da carteira profissional autenticada (quando funcionário da rede privada) e declaração funcional autenticada da escola, a qual trabalha, informando o tempo de anos que trabalha; cópia de credenciamento autenticada da escola e declaração funcional (autenticada) da escola que está lotado, informando o tempo de anos que trabalha, quando for de Escola Comunitária do candidato.
- O candidato que tiver comprovações falsas por meio de documentos, devidamente investigadas e atestadas pelo PPGEEB, será automaticamente desclassificado do certame, assim como poderá responder processos **administrativos, civis e penais**.
- A contagem dos títulos será feita pelo Quadro de pontuação para contagem de títulos - ANEXO XIII.
  - A avaliação do pedido de interposição de recurso nesta etapa poderá acarretar: a manutenção, a diminuição ou o aumento da nota obtida pelo candidato.
  -



### VIII DO RESULTADO FINAL

- O resultado final da seleção do PPGEEB será divulgado de acordo com as vagas oferecidas por cada docente do Programa, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação geral, conforme o quadro abaixo:

DOCENTE	ÁREA DE ESTUDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
<b>Antonio de Assis Cruz Nunes</b>	Educação para Relações Étnico-Raciais (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)  Avaliação de Aprendizagem Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)  Planejamento de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)  Pedagogia de projetos e projetos de trabalho Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01	01		02
<b>Clara Virginia Vieira Carvalho Oliveira Marques</b>	Ensino de Ciências (Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental)  Ensino de Química (Ensino Médio)  Educação Ambiental ((Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)  Formação de professores em Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ensino de Ciências (Ensino Fundamental) e Química (Ensino Médio)	01			01
<b>Delcineide Maria Ferreira Segadilha</b>	Ensino de História (Ensino Fundamental e Ensino Médio)  Formação de Professores no Ensino de História (Ensino Fundamental e Ensino Médio)  Avaliação de Aprendizagem (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01			01



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

<b>Elisa Maria dos Anjos</b>	Ensino de Sociologia (Ensino Médio) Formação de Professores no Ensino de Sociologia (Ensino Médio) Educação e Juventude (Ensino Fundamental e Ensino Médio) Violência na Escola (Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01	01		02
<b>João Batista Bottentuit Junior</b>	Tecnologias Educacionais (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) Mídia e Educação (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) Informática Educacional (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) Formação de Professores em Tecnologias Educacionais (Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01			01
<b>João Fortunato Soares de Quadros Junior</b>	Artes Visuais, Teatro, Música e Dança (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio) Formação de Professores no Ensino de Arte (Ensino Fundamental e Médio)	01			01
<b>Joelma Reis Correia</b>	Leitura e Escrita Alfabetização (criança e/ou adulto) Formação de Professores em Alfabetização (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	01	01		02
<b>José Carlos de Melo</b>	Formação de Professores em Educação Infantil Lúdico na Educação Infantil Música na Educação Infantil	02			02



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

<p><b>Kaciana Nascimento da Silveira Rosa</b></p>	<p>Formação de Professores na Educação Especial (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p> <p>Deficiência Intelectual (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p> <p>Educação de surdos (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p>	01	—	—	01
<p><b>Lívia da Conceição Costa Zaqueu</b></p>	<p>Educação Especial (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p> <p>Ensino e Aprendizagem do estudante com Deficiência Intelectual (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p> <p>Formação de Professores na Educação Especial (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p>	01	—	01	02
<p><b>Luciana Rocha Cavalcante</b></p>	<p>Ensino de Língua Inglesa (Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p> <p>Literatura Inglesa (Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p>	01	—	—	01
<p><b>Marilda da Conceição Martins</b></p>	<p>Educação do Campo (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p> <p>Educação Quilombola (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p> <p>Ensino de Geografia (Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental)</p>	01	—	—	01
<p><b>Maria José Albuquerque Santos</b></p>	<p>Currículo (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p> <p>Ensino de Ciências (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)</p>	01	01	—	02



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

<p><b>Mariana Guelero do Valle</b></p>	<p>Ensino de Ciências (Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental)</p> <p>Ensino de Biologia (Ensino Médio)</p> <p>Educação Ambiental (Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p> <p>Formação de Professores em Educação no ensino de Ciências ou Biologia</p>	01	01	—	02
<p><b>Marize Barros Rocha Aranha</b></p>	<p>Ensino de Língua Portuguesa (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p> <p>Literatura Brasileira (Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p> <p>Literatura Infantojuvenil (Educação Infantil e Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p>	01	—	—	01
<p><b>Raimundo Luna Neres</b></p>	<p>Ensino de Matemática (Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p> <p>Formação de Professores no Ensino de Matemática (Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p> <p>Semiótica (Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p>	01	01	—	02
<p><b>Samuel Luis Velazquez Castellanos</b></p>	<p>Práticas de leitura em instituições escolares (Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p> <p>Pedagogia de projetos e projetos de trabalho Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p> <p>Ensino de Filosofia (Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p> <p>Formação de Professores em Filosofia (Ensino Fundamental e Ensino Médio)</p>	01	-	—	01



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

<b>Sirlene Mota Pinheiro da Silva</b>	Gênero e Sexualidade na Educação (Educação infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)  Formação de Professores em Gênero e Sexualidade (Educação infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01	01	—	02
<b>Vanja Maria Dominices Coutinho Fernandes</b>	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)  Formação de Professores para o ensino de Língua Portuguesa (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)  Coordenação Pedagógica (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	01	01	—	02
<b>Viviane Moura da Rocha</b>	Artes Visuais, Teatro e Dança (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)  Formação de Professores para o Ensino de Artes Visuais (Ensino Fundamental e Ensino Médio)  Ensino de Filosofia (Ensino Fundamental e Ensino Médio)  Formação de Professores em Filosofia (Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01		—	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		21	08	01	30

- A média aritmética para a aprovação/classificação do(as) candidato(as) se dará pela seguinte Fórmula:

Prova escrita + Projeto + Defesa oral do projeto + Currículo Lattes

3

- Em caso de empate, serão utilizados para desempate os critérios na seguinte ordem: a) o(a) candidato(a) idoso(a) em obediência à Lei 10.741/2003 ou Estatuto do Idoso, Art. 27; b) a nota mais alta atribuída à prova escrita; c) a nota mais alta atribuída a defesa oral; d) a nota mais alta no projeto de pesquisa; e) o candidato ou



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

candidata com maior idade.

- Os alunos(as) aprovados(as) serão distribuídos(as) na ordem decrescente de notas de classificação entre os docentes para os quais solicitaram a vaga.
- Em caso de não preenchimento das vagas de um docente do Programa, a vaga será remanejada para outro docente a ser definida pelo Colegiado do Programa.
- Nos casos de desistência de alunos(as) selecionados(as) dentro das vagas oferecidas antes do início do Curso, será chamado outro(a) candidato(a) obedecendo a classificação de excedentes dentro do quadro de vagas de cada docente.
- O Resultado final de todo o processo seletivo valerá quando já estiver esgotado o período de interposição de recurso, assim como da divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado final da seleção do PPGEEB no Cronograma do presente Edital.

### IX CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	24/07 a 06/09/2019	
Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	24 a 26/07/2019	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Divulgação do Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	05/08/2019	A partir das 17h
Recebimento de recursos referentes ao resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida	06 e 07/08/2019	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Divulgação dos resultados dos recursos referentes à isenção de pagamento de taxa de inscrição	09/08/2019	A partir das 17h
Divulgação da relação dos candidatos de reserva de vagas para negros aptos para a entrevista	09/09/2019	A partir das 17h
Realização das entrevistas com os candidatos de reserva de vagas para negros para averiguar e cancelar a inscrição	10 e 11/09/2019	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Divulgação do Resultado dos candidatos selecionados para a reserva de vagas para negros	12/09/2019	A partir das 17h
Recebimento de recursos referentes ao resultado dos candidatos selecionados para a reserva de vagas para negros	13 e 16/09/2019	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Divulgação dos resultados dos recursos	17/09/2019	A partir das 10h



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

referentes aos candidatos selecionados para a reserva de vagas para negros		
Divulgação do Resultado das Inscrições Deferidas	17/09/2019	A partir das 17h
Recebimento dos recursos em relação ao resultado das inscrições indeferidas	19 e 20/09/2019	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Resultado final e homologação das inscrições deferidas	24/09/2019	A partir das 17h
<b>1ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)</b>		
Prova Escrita	28/09/2019	14h30min às 18h00min
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	11/10/2019	A partir das 17h
Recebimento de Recursos referente ao resultado da Prova Escrita	14 e 16/10/2019	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Divulgação do Resultado dos Recursos referente ao resultado da Prova Escrita	21/10/2019	A partir das 17h
<b>2ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)</b>		
Recebimento dos Projetos de Pesquisas	24 e 25/10/2019	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Análise dos Projetos de Pesquisa	29/10/ a 01/11/2019	-
Divulgação do Resultado da Análise dos Projetos de Pesquisa	05/11/2019	A partir das 17h
Recebimento dos Recursos sobre Análise dos Projetos de Pesquisa	06 e 07/11/2019	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Divulgação do Resultado dos Recursos sobre Análise dos Projetos de Pesquisa	12/11/2019	A partir das 17h



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

<b>3ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)</b>		
Defesa oral dos Projetos de Pesquisa	18 a 22/11/2019	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Divulgação do Resultado da Defesa Oral dos Projetos de Pesquisa	26/11/2019	A partir das 17h
Recebimento dos Recursos sobre Resultado da Defesa Oral dos Projetos de Pesquisa	27 e 28/11/2019	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Divulgação do Resultado dos Recursos referentes à Defesa Oral dos Projetos de Pesquisa	03/12/2019	A partir das 17h
<b>4ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA)</b>		
Recebimentos dos Currículos <i>Lattes</i>	04 e 05/12/2019	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Divulgação do Resultado da Análise dos Currículos <i>Lattes</i>	10/12/2019	A partir das 17h
Recebimento dos Recursos sobre resultado da Análise dos Currículos <i>Lattes</i>	11 e 12/12/2019	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Divulgação do Resultado dos Recursos referentes à Análise dos Currículos <i>Lattes</i>	17/12/2019	A partir das 10h
Divulgação do Resultado Final da Seleção do PPGEEB	17/12/2019	A partir das 17h
Recebimento de recursos em relação ao resultado final da seleção do PPGEEB	18 e 19/12/2019	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado final da seleção do PPGEEB	23/12/2019	A partir das 10h
Divulgação do Resultado Final da Seleção do PPGEEB após os Recursos	23/12/2019	A partir das 17h
Previsão de Matrícula dos(as) alunos(as) aprovados	17 a 21/02/2020	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Previsão de início das Aulas	09/03/2020	8h00min às 12h00min

### X INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A inscrição do(a) candidato(a) implica aceitação das normas e instruções contidas neste Edital para o processo de seleção e nos comunicados que vierem a se tornar públicos.
- Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta,



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

nos termos deste Edital.

- Nos dias da realização da prova escrita e da defesa oral do projeto de pesquisa, todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar um documento de identificação com foto (carteira de motorista ou RG).
- Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se pelo menos 30 minutos antes na sala em que será realizada cada uma das etapas do processo seletivo.
- Em todo o transcurso do processo seletivo, fica sob o encargo dos(as)candidatos(as) buscarem informações na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Gestão de Ensino da Educação Básica sobre locais e horários das provas, bem como, dos demais itens do Processo Seletivo e na página do PPGEEB: [www.ppgeeb.ufma.br](http://www.ppgeeb.ufma.br).
- A apresentação de recursos deverá ser feita por escrito, dirigida à Coordenação do Curso e entregue na Secretaria do Programa.
- Fica ao encargo de cada candidato(a) buscar o resultado da interposição na Secretaria da Coordenação do Programa.
- Para o(a) candidato(a) que estiver impossibilitado(a) de se dirigir à Secretaria do PPGEEB, poderá interpor recursos em todas as etapas da seleção **por meio do e-mail até a data limite** estabelecida em cada etapa das provas. O e-mail é: [ppgeeb@ufma.br](mailto:ppgeeb@ufma.br). Valerá até o horário das 23:59 minutos.
- É vedado o envio de recursos via correios.
- A avaliação dos recursos em todas as etapas poderá ter notas acima ou abaixo da nota que o candidato obteve.
- Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) terão o prazo de até 30 (trinta) dias, após o Resultado Final do Processo Seletivo, para a retirada dos documentos, ao fim do qual toda a documentação será inutilizada pela Secretaria.
- Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Avaliadora e/ou pelo Colegiado do Programa.
- O Programa de Pós-Graduação Gestão de Ensino da Educação Básica está localizado no Prédio do Centro de Ciências Sociais (CCSo), Bloco D, Sala 105, Térreo, telefone 3272-8479/8480, à Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária “Dom Delgado” (Campus do Bacanga), Whatzapp: 99156-3632 email: [ppgeeb@ufma.br](mailto:ppgeeb@ufma.br); página: [www.ppgeeb.ufma.br](http://www.ppgeeb.ufma.br); Facebook: ppgeeb ufma; Instagram: ppgeeb.uf

### XI DAS MATRÍCULAS

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de 17 a 21/02/2020 no horário das 8h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min, na Secretaria do Programa, no Prédio do Centro de Ciências Sociais, Bloco D, Sala 105, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

São Luís, 26 de agosto de 2019

Allan Kardec Duailibe Barros Filho  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/PPPGI

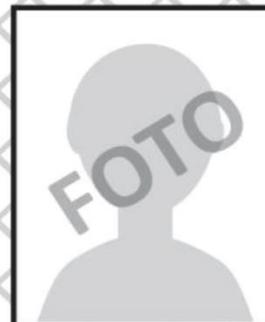


UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE  
ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Nº DE INSCRIÇÃO \*  
**20** \_\_\_\_\_

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO



FORMA DE SELEÇÃO:  
 AMPLA CONCORRÊNCIA     ALTODECLARADO NEGRO  
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATENÇÃO:  
Favor preencher todos os campos  
em letra de forma  
\* o número de inscrição será preenchido  
pela coordenação

NOME \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

NOME DO(A) ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_  
ÁREA DE ESTUDO DO(A) ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_  
São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

NOME DO ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

ÁREA DE ESTUDO DO ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \*  
**20** \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



ANEXO II - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

PREENCHER A ÁREA DO CPF AO EFETUAR O PAGAMENTO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2327
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89920000000-4 00000001010-3 95523122883-4 20118014817-7



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2327
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89920000000-4 00000001010-3 95523122883-4 20118014817-7





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



---

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO COMO NEGRO**

---

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ declaro  
para o fim específico de atender ao Edital N° XX/2018 do Programa de Pós Graduação em  
Gestão de Ensino da Educação Básica da Universidade Federal do Maranhão que sou  
\_\_\_\_\_.

Eis os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração como negro

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às  
exigências estabelecidas quanto à autodeclaração como negro perderá o direito à vaga, caso  
seja selecionado.

São Luis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO  
DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB)**



**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A  
REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Conforme O Edital N°  
XX/2018 do Programa de Pós Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica da Universidade  
Federal do Maranhão, que prevê: "O candidato com deficiência deverá informar se necessita e quais  
medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios  
de viabilidade e razoabilidade", venho  
requerer \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Luis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO  
DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB)**



---

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EM PARTICIPAR DE TODAS  
AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PPGEEB**

declara estar ciente que, caso aprovado(a) no processo de seleção, a matrícula estará condicionada à dedicação ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica no Turno Matutino durante 24h, de 2ª a 6ª feira.

São Luís, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO  
DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB)**



---

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PRODUÇÕES  
BIBLIOGRÁFICAS/TÉCNICAS E EVENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO**

---

declara estar ciente que, caso aprovado(a) no processo de seleção, fará produções bibliográficas e técnicas na área de Educação, assim como participará de eventos específicos da área de Educação.

São Luís, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO  
DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB)**



---

**ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ declara que está inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico:

\_\_\_\_\_. Também declara que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tem ciência que caso contrário, incorrerá nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

**ASSINATURA DO (A) REQUERENTE**



## ANEXO VIII - TEMAS E BIBLIOGRAFIAS INDICADAS

1. Formação e Profissionalização Docente frente ao desafios da sociedade contemporânea.
2. O papel da pesquisa na formação docente na Educação Básica.
3. O Currículo como mediação da formação docente na Educação Básica.
4. Currículo, Saberes Profissionais e Pesquisa como elementos estruturantes da formação do professor

### REFERÊNCIAS

APPLE, Michael W. Repensando e Currículo; SILVA, Tomaz Tadeu da. In: MOREIRA, Antonio Flávio; Tomaz Tadeu da (Orgs.). **Currículo, Cultura e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 2005. p. 39-57

ANDRÉ, Marli. Pesquisa, Formação e Prática Docente. In: ANDRÉ, Marli. **O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores**. 12 ed. São Paulo: Papyrus, 2014. p.55-69.

IMBERNÓN, Francisco. **Formação Docente e Profissional: formar-se para a mudança e a incerteza**.

LUDKE, Menga. A complexa relação entre o professor e a pesquisa. In: ANDRÉ, Marli. **O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores**. 12 ed. São Paulo: Papyrus, 2014. p.27-54.

PIMENTA, Selma Garrido. **Formação de professores: saberes da docência e identidade do professor**. Disponível em <<http://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/50/46>> Acesso em 07 jul 2015. p. 5-14.

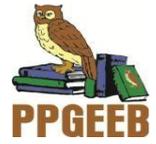
LOPES, Alice Casemiro. MACEDO, Elizabeth. **Teorias de currículo**. São Paulo: Cortês, 2011. p.19-42.

MOREIRA, Antonio Flávio. O Currículo como política cultural e a formação docente. In: MOREIRA, Antonio Flávio; Tomaz Tadeu da (Orgs.). **Territórios contestados**. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. p.7-20

TARDIF, Maurice. **Saberes profissionais dos professores e conhecimentos universitários: elementos para uma epistemologia da prática profissional dos professores e suas consequências em relação à formação para o magistério**. Disponível em: <[anped.org.br/rbe/rbedigital/.../RBDE13\\_05\\_MAUURICE\\_TARDIF.pdf](http://anped.org.br/rbe/rbedigital/.../RBDE13_05_MAUURICE_TARDIF.pdf)>. Acesso em 07 jul 2015. p.5-24.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO  
DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB)



ANEXO IX - QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ITENS	PONTUAÇÃO
coerência e coesão	0 a 3
clareza na exposição de ideias e argumentos	0 a 3
domínio do conteúdo	0 a 4
TOTAL	10



## ANEXO X - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DO PPGEEB

O Anteprojeto deverá conter entre 10 (dez) a 20 (vinte) páginas (incluindo as referências), digitado em letra Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, em papel A4.

O Anteprojeto de pesquisa deverá ter a seguinte forma e conteúdo:

**Elementos pré-textuais** - deverão seguir a seguinte ordem:

**Capa** – contendo o cabeçalho com as seguintes informações: Universidade Federal do Maranhão; Centro de Ciências Sociais; Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica; Nome do Professor(a) que o(a) orientará; Título do Projeto de pesquisa (centralizado); Local e ano abaixo do texto.

OBS: Apenas na **capa da via digital** deverá ter a identificação do candidato

**Folha de rosto** – Com as mesmas informações da capa, porém acrescentar a finalidade do Anteprojeto para o PPGEEB, assim: Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica para o Processo seletivo de Acesso ao Mestrado Profissional em Gestão de Ensino da Educação Básica.

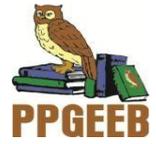
**Sumário** – Colocar todos os elementos do projeto de pesquisa.

**Elementos textuais:**

- **Justificativa** - apresentar o objeto da pesquisa, explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais da escolha e delimitar o contexto da pesquisa que pretende abordar, relacionando-a a trabalhos da literatura que versam sobre ela.
- **Caracterização e Delimitação do Problema de Pesquisa** – Caracterizar o objeto de pesquisa, assim como delimitá-lo a partir de um tema ou de área de estudo. Encerrar com as problematizações ou questionamentos para serem respondidos na Pesquisa.
- **Objetivos Geral e específicos** - enunciados sintéticos que identifiquem o que se pretende atingir com a pesquisa.
- **Fundamentação Teórica** - apresentar de forma sucinta um texto dissertativo sobre os pressupostos teóricos que embasarão a pesquisa.
- **Metodologia da Pesquisa** - . Deverá apresentar o tipo da pesquisa, o local, os sujeitos, os instrumentos de coleta de dados; a forma de análise e interpretação de dados e o **produto da pesquisa** (descrever o que pretende



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO  
DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB)**



apresentar como resultado da pesquisa: cartilha, aplicativo, livro, vídeo, manual pedagógico, etc).

- **Referências** – listar todas as fontes citadas no anteprojeto de pesquisa.

## **MODELO DA CAPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB)

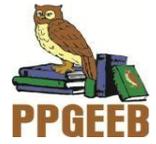
**NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

**TÍTULO DO ANTEPROJETO**

São Luís  
2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO  
DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB)**



**MODELO DA FOLHA DE ROSTO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB)

**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**

**NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

**TÍTULO DO ANTEPROJETO**

Anteprojeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica como etapa obrigatória do processo seletivo de acesso ao Mestrado Profissional Gestão de Ensino da Educação Básica.



## ANEXO XI - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

ITENS	PONTUAÇÃO
Relevância do objeto de pesquisa para a Educação Básica	0 a 2
Caracterização e delimitação do objeto e/ou problema	0 a 2
Articulação dos objetivos e as problematizações do objeto de pesquisa	0 a 2
Atualização e pertinência da Fundamentação Teórica do objeto de estudo	0 a 2
Clareza no método de intervenção e no método de avaliação de intervenção	0 a 2
TOTAL	10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO  
DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB)



ANEXO XII - QUADRO DE PONTUAÇÃO DA DEFESA ORAL DO  
ANTEPROJETO DE PESQUISA

ITENS	PONTUAÇÃO
Domínio na defesa da justificativa Relevância do objeto de pesquisa para a Educação Básica	0 a 2
Domínio na defesa da caracterização e delimitação do objeto e/ou problema	0 a 2
Domínio na defesa o dos objetivos da pesquisa problematizações do objeto de pesquisa	0 a 2
Domínio na defesa do método de intervenção e no método de avaliação de intervenção	0 a 2
Segurança nas respostas das arguições da Banca Avaliadora	0 a 2
TOTAL	10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO  
DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB)



ANEXO XIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA CONTAGEM DE TÍTULOS

PRODUÇÃO		PONT. MÍNIMA	PONT. MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
	Especialização ( <i>Latu Senso</i> )	1,0	1,0	Considerar apenas uma
	Artigos em periódicos	0,5	1,0	Considerar até 2 artigos
	Participação em Grupos de Pesquisa	0,25	0,5	Considerar até 2 semestres e no máximo apenas um (1) Grupos de Pesquisa
	No Magistério do Ensino da Educação Básica OU No Serviço de Técnico na Educação Básica (Supervisão escolar, Direção Escolar, Bibliotecário e funções afins)	0,5	2,0	Considerar até 4 anos apenas uma das funções
	Trabalhos completos apresentados em Congressos, Seminários ou similares	0,25	0,5	Considerar até 2 nos textos impressos com todo o trabalho (introdução, desenvolvimento, conclusão e referências)
<b>TOTAL</b>			<b>5,0</b>	